



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

**Resumo das Atividades Mensais das Comissões – Resolução nº 2029/2025**

**Comissão de Promoção da Saúde e Bem Estar - Portaria Nº 058/ 2025**

- Datas e horários de início e término das reuniões realizadas, Frequência dos membros e justificativas de ausência, conforme Resolução 2029/2025, art. 7º, §1º e §2º.

| DATA  | DATA:<br><b>05/06/2025</b><br>INICIO: 08:15<br>FIM: 09:00 | DATA: <b>12/06/2025</b><br>INICIO: 08:15<br>FIM: 09:00 | DATA: <b>23/06/2025</b><br>INICIO: 08:15<br>FIM: 09:00 | DATA: <b>26/06/2025</b><br>INICIO: 08:15<br>FIM: 09:00 |
|---|---|--|--|--|
| Paulo Roberto Patrocínio Junior<br>Presidente   | Presente  | Presente   | Presente   | Presente   |
| Larissa Braga Gusman<br>Secretária              | Presente  | Presente   | Presente   | Presente   |
| Marcele da Silva Ferreira de Oliveira<br>membro | Presente  | Presente   | Presente   | Presente   |
| Joice de Souza Silva<br>membro                  | Presente  | Presente   | Presente   | Presente   |
| Karolina Borges Barbosa<br>membro               | Presente  | Presente   | Presente   | Presente   |
| Joice Custodio<br>membro                        | Presente  | Presente   | Presente   | Presente   |
| Elizabete da Silva<br>membro                    | Presente  | Presente   | Presente   | Presente   |

**► Resumo dos Assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**

A presente comunicação formaliza a integração da Sra. Larissa Braga Gusman, identificada pela matrícula funcional nº 6529-3, como nova membro da comissão. Sua participação nas atividades terá início a partir desta data, 01 de junho de 2025, a Sra. Larissa Braga Gusman foi formalmente apresentada e acolhida pelos demais membros da comissão em reunião específica para este fim. A inclusão da Sra. Larissa Braga Gusman visa fortalecer a capacidade técnica e operacional da comissão, trazendo novas perspectivas e qualificações que se somarão às expertises já existentes no grupo. Detalhes sobre suas atribuições específicas e áreas de atuação dentro da comissão serão definidos e comunicados internamente após o período de ambientação inicial.

**Tratamento de dados para Elaboração de Informações a partir de Gráficos que serão gerados**

É um passo fundamental para a comissão LGPD, especialmente agora que o levantamento de dados para os gráficos está em andamento e a apresentação final se aproxima.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

### **Elaboração do Tratamento de Dados para Gráficos**

Apresentar dados por meio de gráficos é uma maneira poderosa de comunicar informações complexas de forma clara. Contudo, quando se trata de dados coletados pela comissão LGPD, é crucial que o tratamento desses dados esteja em total conformidade com a legislação, garantindo a privacidade e a segurança.

Com o levantamento já iniciado e a preparação para a apresentação final, o foco agora é documentar como esses dados foram e serão tratados, desde a coleta até a visualização nos gráficos. Abaixo, detalho os pontos essenciais que você deve considerar para cada conjunto de dados que alimentará seus gráficos:

#### **Compreensão dos Gráficos e Dados Subjacentes**

Antes de tudo, é crucial entender que os gráficos são representações visuais de dados. O tratamento de dados se aplica aos dados brutos que alimentam esses gráficos.

#### **Princípios da LGPD Aplicáveis**

Ao elaborar o tratamento de dados, é fundamental ter em mente os princípios da LGPD: -Finalidade; - Adequação; - Necessidade; - Livre Acesso; - Qualidade dos Dados; - Transparência; - Segurança; - Prevenção; - Não Discriminação; - Responsabilização e Prestação de Contas: Estrutura do Tratamento de Dados (Para cada tipo de dado/gráfico)

Para cada conjunto de dados que alimentará os gráficos, detalhe os seguintes aspectos: - Identificação do Responsável pelo Tratamento; - Base Legal para o Tratamento; - Finalidade Específica do Tratamento; - Tipos de Dados Coletados; - Forma e Duração do Armazenamento; - Segurança dos Dados; - Técnicas; - Organizacionais; Treinamento da equipe, políticas de segurança da informação, auditorias internas, acordos de confidencialidade; - Compartilhamento de Dados (se houver); - Gráficos; - Direitos dos Titulares dos Dados; - Registro das Operações de Tratamento (ROPA - Record of Processing Activities); - Avaliação de Impacto à Proteção de Dados (DPIA - Data Protection Impact Assessment); - Considerações Específicas para

Processo de Elaboração: 1- Levantamento de Dados; 2- Identificação de Necessidades; 3- Análise de Riscos; 4- Definição das Medidas; 5- Documentação; 6- Revisão e Aprovação; 7- Implementação e Monitoramento; 8- Atualização.

Ao seguir essas etapas, a comissão LGPD pode garantir que a coleta e a visualização de dados através de gráficos estejam em total conformidade com a LGPD, protegendo a privacidade dos titulares e fortalecendo a governança de dados na organização.

#### **Importância do Levantamento de Dados Sensíveis para a Comissão LGPD**

O levantamento de dados sensíveis é um pilar fundamental para a confecção de gráficos e a apresentação final à comissão da LGPD. Essa etapa não é apenas uma formalidade, mas uma necessidade estratégica para garantir a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, consequentemente, a segurança jurídica e a reputação da organização.

#### **Apresentação para a Comissão LGPD: O Papel dos Gráficos**

Os gráficos transformam um volume complexo de dados em informações claras, concisas e impactantes, facilita a Compreensão, destaca Tendências e Padrões, Ilustra Riscos e Vulnerabilidades, embasa Recomendações.

Em suma, o levantamento de dados sensíveis não é apenas uma tarefa operacional; é um investimento estratégico que fornece à comissão da LGPD as ferramentas e o conhecimento necessários para uma governança de dados eficaz e em conformidade com a legislação vigente.

Para otimizar a participação e pontualidade dos membros da Comissão Provisória de Promoção à Saúde e ao Bem-Estar dos servidores do Legislativo na Câmara Municipal de Macaé, é crucial reavaliar o horário das reuniões.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
**Macaé Capital do Petróleo**  
**Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

Elaboração do Gráfico para apresentação dos dados coletados: Apresentar os dados dos questionários da comissão de saúde e bem-estar, considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), exige um gráfico claro, objetivo e que preserve a privacidade dos indivíduos. Foram discutidas algumas opções e considerações para a elaboração do gráfico, A escolha do tipo de gráfico dependerá do tipo de dado coletado.

A realização do curso de Monitoramento e Avaliação em Promoção da Saúde por todos os membros da comissão é fundamental para garantir a eficácia e o sucesso das ações desenvolvidas na área da saúde, sendo assim foi reforçado a necessidade de realização do curso no site UNASUS.

Macaé 30 de junho de 2025.

Paulo Roberto Patrocínio Junior  
Presidente da Comissão de Promoção da Saúde e Bem Estar